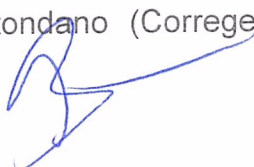


ATA

Ata da Sessão Ordinária do colendo Conselho da Magistratura do dia 12 de setembro de 2022, realizada por videoconferência.

Às 10 horas e 29 minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), presentes ainda os Excelentíssimos Desembargadores Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente), Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente), José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis), e Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal), reuniu-se virtualmente o colendo Conselho da Magistratura. Foi consignada a ausência, por razão de luto na família, do Excelentíssimo Desembargador Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior). O Ministério Público esteve representado pela Doutora Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo (Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos). Posta em discussão, a Ata da Sessão anterior foi dada por "Aprovada, à unanimidade". **JULGAMENTOS: TJ-ADM-2022/26191 (antigo TJ-COI-2020/12406) – Recurso Administrativo da Comarca de Eunápolis,** Recorrente Marília Silva Ramos Rios, Oficiala substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos e Registro Civil Pessoas Jurídicas, Advogados Beis. Matheus Medauar Silva (OAB/BA 37.113) e Francisco Franco (OAB/BA 41709), Interessado Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itagimirim, e Interino do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil Pessoas Jurídicas da Comarca de Eunápolis, Advogados Beis. Jonathan Oliveira de Araújo (OAB/BA 56.768), Bernardo Amorim Chezzi (OAB/BA 28.565), Ana Carolina Abreu (OAB/BA 29.043), Fernanda Coelho Souza (OAB/BA 56.555), Pollyana Costa Regebe (OAB/BA 35.412), Gabriel Cardoso de Souza (OAB/BA 53.398), Ariany da Paixão Silva (OAB/SP 389.498) e Bruna da Costa Teixeira (OAB/SP 360.682), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Desª. Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente), Decisão: "Negou-se Provimento ao Recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora". Observação: Impedido o Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **TJ-PAD-**



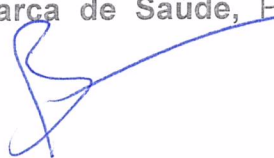
2018/62603 – Recurso Hierárquico em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Catu, Recorrente Lycia Maria Leal Ulm Ferreira, Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Advogados Beis. Matheus Medauar Silva (OAB/BA 37113) e José Elias de Albuquerque Moreira (OAB/BA 40095), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “Recebido o Recurso, sem efeito suspensivo, com remessa ao Tribunal Pleno, à unanimidade”; **Nº 0313503-36.2019.8.05.0001.1 – Embargos de Declaração Cível da Comarca de Salvador**, Embargante Construnox Construção e incorporação EIRELI, Advogada Bel^a. Mariana Lauria Bordin Camargo (OAB/RJ 13320), Embargado Maurício da Silva Lopes Filho, Embargado Ministério Público do Estado da Bahia, Embargado Município de Salvador, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “Negou-se Provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator”; **TJ-ADM-2022/15120** – Carlos Vane Moreira Farias, Técnico Judiciário lotado no Plantão Judiciário do 1º Grau da Comarca de Salvador, requerendo Remoção para a Comarca de Vitória da Conquista, Relatora Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1º Vice-Presidente), Decisão: “Deferiu-se a Remoção, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora”; **TJ-PAD-2022/26243 (antigos TJ-PAD-2018/31832 e 0000346-19.2022.2.00.0805) – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca Senhor do Bomfim**, Recorrente João Antonio Sartori Júnior, ex-Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca, Advogado Bel. Ricardo Veras Marques Júnior (OAB/BA 20.024), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des^a. Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente), Decisão: “Declarando-se Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, foi Indeferido o pedido de efeito suspensivo, Negando-se Provimento ao Recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora”; e, **TJ-ADM-2022/29281** – Cláudio Antonio Carilo de Magalhães, Escrevente lotado no Cartório Distribuidor da Comarca de Ilhéus, requerendo licença para exercer mandato eletivo, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “Deferida a Licença requerida, para exercício sem remuneração do cargo efetivo de Escrevente de Cartório, à unanimidade, nos termos do voto do Relator”. Foram **ADIADOS** os feitos: **Nº 8006255-57.2020.8.05.0150 – Apelação Cível da Comarca de Lauro de Freitas**, Apelantes Luiz Roque Silva Alves e Winnie



Maria Abbehusen Alves, Advogados Beis. Elisa Gradin Vianna Frugoni (OAB/BA 39254), Pedro Borges da Silva Teles (OAB/BA 17471) e Renato da Costa Lino de Goes Barros (OAB/BA 22889), Apelado Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Observações: Adiado em Sessão de 09/05/2022, em razão de problemas técnicos no Sistema PJE de 2º Grau; Adiado em Sessão de 11/07/2022, por haver pedido de Vista Virtual do Desembargador Jatahy Júnior; Adiado em Sessões de 08/08/2022 e 12/09/2022, em razão da ausência do Desembargador Vistor; **Nº 8056767-40.2019.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelantes Residencial Horto Garibaldi Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. e outros, Advogada Belª. Cristina Maria Ruas Gaspar de Almeida (OAB/BA 14.718), Apelado Ministério Público, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Observação: Feito Adiado, em Sessão de 11/04/2022, por haver pedido Vista, no Sistema, o Desembargador Jatahy Júnior; Adiado em Sessão de 09/05/2022, em razão de problemas técnicos no Sistema PJE de 2º Grau; Retirado de Pauta em Sessão de 13/06/2022; Adiado em Sessões de 08/08/2022 e 12/09/2022, em razão da ausência do Desembargador Vistor; **Nº 0008310-50.2009.8.05.0103 – Apelação Cível da Comarca de Ilhéus**, Apelantes Elenita Yasni Santos da Silva e Horácio da Silva, Advogado Bel. José Raimundo Silva de Santana (OAB/BA 10342), Apelado Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Ilhéus, Terceiro Interessado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Observação: Adiado em Sessões de 08/08/2022 e 12/09/2022, em razão da ausência do Relator; **Nº 0500839-52.2019.8.05.0271 – Apelação Cível da Comarca de Valença**, Apelante Marcos Aurélio Alves Pereira, Advogado Bel. Kléber José Martins Ferreira (OAB/BA 14713), Apelado Cartório de Registro de Imóveis e Documentos da Comarca de Valença, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Observação: Adiado em Sessão de 12/09/2022, em razão da ausência do Relator; **Nº 0001808-65.2010.8.05.0231.1 – Embargos de Declaração Cível da Comarca de São Desidério**, Embargante Altério Zanatta Poletto, Advogados Beis. Fabrício Boer da Veiga (OAB/BA 20715) e Alan Cândido da Silva (OAB/BA 31242), Embargada Maria de Lourdes Petrycoski, Advogados Beis. Dafne Christine Magalhães Petrycoski (OAB/PR



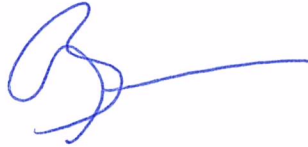
95354), Jeremias de França e Silva (OAB/BA 268) e Leandro Andrade Silva (OAB/BA 39852), Embargado Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério, por sua Oficiala designada, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Observação: Adiado em Sessão de 12/09/2022, em razão da ausência do Relator; **TJ-PAD-2022/30552 (antigos TJ-PAD-2019/03846 e 0000375-69.2022.2.00.0805) Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Senhor do Bomfim**, Processado Hermógenes Gomes de Almeida, à época, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, com Funções Notariais, do Distrito de Carrapichel, da Comarca de Senhor do Bomfim, Advogados Beis. Josemar Santana (OAB/BA 18783), Maiana da Silva Santana (OAB/BA 36615), Maraísa da Silva Santana (OAB/BA 28429), Milena Pinheiro (OAB/BA 44737), Gilson Cerqueira Santos Filho (OAB/BA 53015), Thiago Maia D'Oliveira (OAB/BA 45617) e Danilo Souza Ribeiro (OAB/BA 18370), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Observação: Adiado em Sessão de 08/08/2022, a pedido do Relator; Decisão Provisória em Sessão de 12/09/2022: "Após o voto do Relator, no sentido de Rejeitar a Preliminar de Nulidade, e no mérito Julgar Procedente o Processo Administrativo Disciplinar, com aplicação da Pena de Demissão a bem do Serviço Público, pediu vista o Desembargador Maurício Kertzman. Os demais aguardam"; **TJ-PAD-2022/47477 (0000340-12.2022.2.00.0805) – Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Salvador**, Processada Virgínia Márcia de Oliveira Soares Ribeiro, Escrevente de Cartório lotada no Núcleo Extrajudicial das Corregedorias, Advogado Bel. Rafael de Jesus Gomes (OAB/BA 47496), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Observação: Adiado, a pedido do Relator, para diligências; **TJ-PAD-2018/29091 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Salvador**, Processada/Recorrente Núbia Mara Pereira Barbosa, Titular do 9º Tabelionato de Notas, Advogados Beis. João Daniel Jacobina (OAB/BA 22113) e Michel Soares Reis (OAB/BA 14620), Interessada Vívian Pereira Lima, Tabeliã do 7º Ofício de Notas da Comarca, Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Observação: Adiado em Sessão de 12/09/2022, em razão da ausência do Relator; e, **TJ-ADM-2022/44363 (antigos TJ-ADM-2020/10924 e 0001563-34.2021.2.00.0805) – Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Saúde**, Processada Luzidalva



Souza e Silva Rodrigues, à época Titular do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Ponto Novo, Comarca de Saúde, Advogado Bel. Claudio Fabiano B. Balthazar (OAB/BA 10901), Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Observação: Adiado em Sessão de 12/09/2022, em razão da ausência do Relator. Foi **RETIRADO DE PAUTA** o feito **TJ-PAD-2022/47395 (0004409-24.2021.2.00.0805) – Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Salvador**, Processada Carla Roberta Viana de Almeida, Advogados Beis. Tarciso Dal Maso (OAB/DF 37515) e Mariana Madera Nunes (OAB/DF 63192), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Observação: Retirado de Pauta em Sessão de 12/09/2022, a pedido do Relator. Foram distribuídos, mediante **SORTEIO: TJ-ADM-2022/45688 (0000834-27.2022.2.00.0852) – Recurso Administrativo da Comarca de Simões Filho**, Recorrente André Leandro de Lima Santos, Delegatário do Cartório de Registro Civil com Funções Notariais do Distrito de Aratu, Comarca de Simões Filho, Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora sorteada: Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1º Vice-Presidente); **TJ-ADM-2022/46708 – Revisional do Processo Administrativo Disciplinar TJ-PAD-2019/39047, da Comarca de Amargosa**, Recorrente Dárcio Duarte de Souza, Advogados Beis. Marcos Leite Souza (OAB/BA 38896) e Inez Azevedo Carvalho (OAB/BA 33614), Recorrido Conselho da Magistratura, Relator sorteado: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça). **COMUNICAÇÕES:** Encerrado o Sorteio, a Excelentíssima Desembargadora Gardênia Pereira Duarte parabenizou o Excelentíssimo Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano pela abertura do evento **“Regularização Fundiária, o Registro de Imóveis e a Corregedoria-Geral da Justiça: um olhar prospectivo”** e pelas medidas que já foram implantadas pela Corregedoria, visando regularizar a inscrição imobiliária das ocupações que se encontram em clandestinidade. Os demais Desembargadores, bem como a representante do Ministério Público, associando-se a essa manifestação, teceram palavras elogiosas dirigidas ao homenageado. Este, por sua vez, agradeceu aos colegas, falou que 88% dos imóveis em Salvador estão em situação irregular e que envidará os seus esforços no sentido de modificar o cenário, especialmente no que diz respeito à população mais carente. Por fim, foi apreciada **QUESTÃO DE ORDEM:** Decidindo-se que deve ser mantida regra do § único, do art.366 do RITJ, a qual



estabelece ser o Corregedor, o Relator nato de toda movimentação de Juízes na carreira a ser examinada pelo Conselho da Magistratura. Nada mais a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, agradeceu a todos e deu por **encerrada a Sessão**, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'N' followed by a horizontal line.

Des. **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**
PRESIDENTE